

Medalha da UNMISSET

Capitão Hugo Duarte Benevides Pamplona de Sousa.

Medalha da ONU

Sargento-Ajudante António Óscar Cardoso Oliveira.

Medalha da NATO

Sargento-Ajudante João Vítor Coelho Gomes.

Medalha da EUROFOR

Major-General Agostinho Dias da Costa.
 Tenente-Coronel Nuno Manuel Monteiro Fernandes.
 Tenente-Coronel Francisco José Bernardino da Silva Leandro.
 Tenente-Coronel Jorge Filipe da Silva Ferreira.
 Sargento-Chefe Vasco Manuel Gomes Machado.
 Sargento-Ajudante José Luís Cardoso Fontoura.

20 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

204272656

**PARTE B****PROVEDORIA DE JUSTIÇA****Aviso n.º 3559/2011**

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 5010/2010, 2.ª série do *Diário da República* de 10 de Março de 2010, por deliberação do júri do concurso de 18 de Janeiro de 2011, foi determinada a utilização faseada dos

métodos de selecção avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências. O faseamento será realizado por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional dos candidatos, e por número correspondente ao dobro dos lugares postos a concurso.

18 de Janeiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiares*.

204275029

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

Despacho n.º 2416/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho:

1 — Determino que José Francisco Fernandes Dias Charneira, assistente técnico da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros seja afecto ao meu Gabinete para prestar apoio administrativo, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a 29 de Dezembro de 2010.

20 de Dezembro de 2010. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

2592011

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 2417/2011**

Torna-se público para os devidos efeitos que por despacho de 12 de Janeiro de 2011 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros foi concedida a Rui Manuel de Sousa Rocha licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98 de 13 de Abril, com efeitos a 1 de Julho de 2010 e pelo período de um ano, para exercício de funções de interesse público na Região Administrativa Especial de Macau.

26 de Janeiro de 2011. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

2602011

Centro Jurídico**Despacho n.º 2418/2011**

O Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, em vigor desde 1 de Junho de 2007, comete ao Centro Jurídico (CEJUR), serviço integrado na Presidência do Conselho de Ministros, nos termos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 2.º, a atribuição de promover a publicação dos diplomas do Governo, garantindo o registo, preparação, envio, controlo e acompanhamento da sua publicação no *Diário da República*.

Por despacho da Directora do CEJUR de 9 de Agosto de 2007, tendo em conta a estrutura matricial deste organismo estabelecida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, foi constituída a equipa multidisciplinar DIPLOMAS.

Tendo em conta a verificação do termo final do anterior despacho de nomeação da respectiva chefia, importa renovar essa designação, aproveitando a oportunidade para actualizar as competências funcionais inerentes à posição em razão das alterações legislativas entretanto ocorridas e das necessidades do serviço, tendo em conta os princípios da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, reconhecidos pelo n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Considerando a estrutura matricial do CEJUR, estabelecida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, assim como as competências previstas nas alíneas *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 1.º do artigo 4.º do mesmo diploma e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 7.º, n.º 4 do artigo 10.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, ao abrigo das alíneas 2, 5, e 6